Prefeitura do Município de Mirandópolis
Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

D E C R E T O Nº 3 4 0 1 / 2 0 1 7

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte dois mil reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Municipio de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte dois mil reais). a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação			
02.03.02.-Ensino Fundamental			
67 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	35.000,00
81 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	50.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude			
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude			
192 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	150.000,00
200 -	339030.01.-Material de consumo	R$	60.000,00
211 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	27.000,00
02.17.-Departamento de Meio ambiente			
02.17.01.-Departamento de meio ambiente			
345 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	80.000,00
350 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$**	**422.000,00**

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇAO

02.01.-Gabinete do Prefeito e Dependencias			
02.01.01.-Gabinete do Prefeito e Dependencias			
21 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	4.500,00
02.01.02.-Fundo Social de Solidariedade			
23 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	4.500,00

02.03.-Departamento de Educação
02.03.01.-Ensino Infantil

47 -	339030.05.-Material de consumo	R$ -	50.000,00
57 -	335043.01.-Subvençoes sociais	R$ -	25.000,00

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

163 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	80.000,00
164 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	60.000,00
166 -	449051.01.-Obras e instalações	R$ -	55.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

178 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ -	9.000,00
179 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	9.000,00
180 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	9.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social

230 -	335043.01.-Subvenções sociais	R$ -	10.000,00
245 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ -	4.500,00
251 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	5.000,00
256 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	5.000,00
259 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R$ -	4.500,00
262 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ -	15.000,00

02.12.-Departamento de Agricultura e Abastecimento
02.12.01.-Departamento de Agricultura e Abastecimento

314 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R$ -	4.500,00

02.13.-Departamento de Cultura e Turismo
02.13.01.-Departamento de Cultura e Turismo

324 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	4.500,00

02.14.-Departamento de Recursos Humanos
02.14.01.-Departamento de Recursos Humanos

334 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	4.500,00

02.15.-Departamento de compras e licitações
02.15.01.-Departamento de compras e licitações

337 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoções	R$ -	4.500,00
339 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	4.500,00

02.16.-Departamento de fiscalização e controle interno
02.16.01.-Departamento de fiscalização e controle interno

342 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R$ -	4.500,00
343 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	4.500,00
344 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	4.500,00

02.17.-Departamento de Meio ambiente
02.17.01.-Departamento de meio ambiente

352 -	449061.01.-Aquisição de imóveis	R$ -	25.000,00

02.18.-Departamento de Desenvolv/Industria e Comercio			
02.18.01.-Departamento de Desenvolv/Industria e Comercio			
361 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	4.500,00
364 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R$ -	2.000,00
02.99.-Reserva de Contigencia			
02.99.01.-Reserva de Contigencia			
367 -	Reserva de contigencia	R$ -	4.500,00

TOTAL DAS ANULAÇOES		**R$ -**	**422.000,00**

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis,01 de Setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA
Diretora